

Estudo Técnico Preliminar 67/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.008146/2023-81

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da aquisição de material de pintura, para atender as necessidades de renovação de pintura das Seções/Divisões da Base Administrativa do Curado.

A aquisição dos bens nesta licitação encontra-se alinhada aos Objetivos Estratégicos da Base Administrativa do Curado, constantes do seu Plano de Gestão, conforme descrito a seguir:

Objetivo estratégico 02: Absorver os macroprocessos, que couberem, das OM da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão, até dezembro de 2023, concluindo o projeto de implantação da Base Administrativa do Curado, planejando e executando as aquisições de insumos e a contratação de serviços que permitam a Execução das atividades-fim, das atividades-meio e a manutenção da vida vegetativa da OM.

O presente processo tem o condão de alcançar o imprescindível e relevante interesse público primário e secundário, buscando a conservação das instituições permanentes do Estado brasileiro e dos seus bens públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os fornecedores deverão fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no manual "SINAPI: Metodologias e Conceitos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal. – 8ª Ed. – Brasília: CAIXA, 2020", bem como das "Fichas de Especificações Técnicas Insumos SINAPI". Além disso, será requisito da contratação apresentação de certificado INMETRO e atendimento às normas ABNT (NBR), visando garantir a qualidade mínima necessária para atender a demanda.

Não serão aceitos quaisquer materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha ou conforme descrito na memória de cálculo, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser submetido amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da sua entrega.

A Empresa deverá;

- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho;
- Entregar o material no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado- Av. Prof. Luiz Freire Nº 198, Várzea, Recife-PE
- Fornecer o material de acordo com as especificações e condições constantes na Memória de Cálculo anexada a este ETP.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante aquisições anteriores da Base Administrativa do Curado, a partir do pregão 25/2022 GCALC/7. As quantidades solicitadas serão suficientes para atender as necessidades no período de 12 meses. O quantitativo mencionado na Memória de Cálculo deste ETP tomou como base o histórico de consumo de anos anteriores e a estimativa de uso em serviços previstos.

Tratando-se os itens, em sua maioria, de coisas industrializadas, exigindo-se, para a sua concepção, técnicas elaboradas, mão de obra especializada e máquinas específicas, restou a esta Unidade buscar tais coisas no mercado interno, descartando a possibilidade de produzi-las.

Nesse rumo, é evidente que há uma grande oferta, no mercado interno, dos itens a serem adquiridos pois o objeto do pretendido pregão faz parte da rotina da humanidade: construir e manter e casas/abrigos para inúmeras finalidades.

Em vias de classificação das coisas, pelo nosso ordenamento jurídico, é possível constatar que os itens a serem licitados serão empregados e aplicados de maneira permanente às estruturas necessárias, não sendo possível, na maioria das vezes, separá-los novamente, restituindo-os à condição original e com todas as suas propriedades físicas e químicas reestabelecidas, o que, evidentemente, desconstrói a possibilidade de alugá-los, tomá-los por empréstimo ou fabricarmos tais itens, restando, tão somente a compra como forma de solução.

6. Descrição da solução como um todo

Com base no disposto na seção anterior, reitera-se, como solução, a aquisição dos itens constantes na memória de cálculo que segue em anexo a este ETP, sendo a compra solenizada da seguinte forma:

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Critério de julgamento:** menor preço;
- **Modo de disputa:** aberta.

Por derradeiro, realço, ainda, que a solução consiste na eventual aquisição de material de alvenaria para atender as necessidades das Seções/Divisões da Base Administrativa do Curado. A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados em Memória de Cálculo anexada a este ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento realizado nos últimos doze meses na Base Administrativa do Curado e da real necessidade oriunda para o ano de 2023/2024 realizado pelo Pelotão de Obras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 423.056,00

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN 65/2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item

a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

a. Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos artigos 40, V, “b” e 47, II, da Lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

b. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais no decurso do período de vigência da contratação (12 meses) ocorrerão para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados nos serviços executados pelo Pelotão de Obras e na reposição de estoque do almoxarifado da Base Administrativa do Curado, visando alcançar os benefícios abaixo:

a. **Proteção contra danos:** a pintura atua como uma camada de proteção para as superfícies, ajudando a prevenir danos causados pela exposição aos elementos naturais, como sol, chuva, umidade e vento. Ela ajuda a evitar a corrosão, apodrecimento, enfraquecimento da estrutura e outros problemas relacionados.

b. **Durabilidade:** uma pintura de qualidade ajuda a prolongar a vida útil das superfícies, pois cria uma barreira protetora contra o desgaste diário. Ela pode ajudar a evitar o desbotamento da cor, descamação, rachaduras e outros sinais de envelhecimento.

c. **Higiene e limpeza:** superfícies pintadas corretamente são mais fáceis de limpar e manter livres de poeira, sujeira e manchas. Isso é particularmente importante em ambientes que comportam grande efetivo, como as dependências da Base Adm Curado.

d. **Segurança:** ao identificar determinadas áreas ou zonas sujeitas a riscos diversos, tais como máquinas com partes móveis, áreas com risco de choque elétrico.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Divisão de Aquisição e Contratos desta Base Administrativa expedirá comunicação para onde todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens ora licitados enquadram-se na fabricação ou industrialização de produtos em geral utilizados em **ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS**, conforme anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021):

- estruturas de madeira e de móveis
- veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios
- aparelhos elétricos e eletrodomésticos
- material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
- pilhas, baterias e outros acumuladores
- papel, papelão, cartolina, cartão
- preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
- sabões, detergentes e velas
- tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
- (...)

As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 são obrigadas ao registro no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber, a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Instrumentos de governança

Conforme Decreto nº 10.197, de 2022, o qual regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, o objeto de contratação encontra guarida no PCA 2023 desta Unidade, conforme segue:

- **Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000167/2024;
- **Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023;
- **Id do item no PCA:** 483;
- **Classe:** 5680;
- **Grupo:** MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO;
- **Identificação da Futura Contratação:** 160225-5/2023

Ainda, sendo o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS um dos principais Instrumentos de Governança previstos pela legislação pátria, o presente objeto de contratação apoia-se no item 7.6. CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, do PLS desta Unidade, o qual prevê, em seu conteúdo, a relação entre o objeto da contratação e os objetivos, ações e detalhamento das ações necessárias para alcance das metas diretamente relacionadas ao desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição de material de ferragem, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda para a administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA

Comandante do Pelotão de Obras



Assinou eletronicamente em 24/11/2023 às 09:27:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD.pdf (124.64 KB)
- Anexo II - MR37_2023.pdf (73.75 KB)
- Anexo III - Memoria_de_Calculo ASSINADA com catmat.pdf (242.37 KB)
- Anexo IV - TR48_2023.pdf (128.68 KB)

